

PRÉMIOS





Nos 60 anos da Associação Portuguesa de Museologia

1965-2025

informações:
www.apom.pt
premios@apom.pt

Regulamento Prémios APOM 2025

A Associação Portuguesa de Museologia (APOM), designada abreviadamente por APOM, com sede em Lisboa, tem por finalidade:

- Reunir os profissionais de Museologia ou instituições equiparadas a museus segundo os critérios estabelecidos pelo ICOM, no seu Estatuto;
- Promover o conhecimento da Museologia e dos domínios científicos e técnicos que a enformam, nomeadamente através de reuniões e visitas de estudo, conferências, exposições e publicações;
- Realçar a importância do papel desempenhado pelos museus e seus profissionais em cada comunidade e entre povos e culturas na promoção do conhecimento e da coesão social.

ARTIGO I

CATEGORIAS DE PRÉMIOS

Categoria Melhor Museu Português

Destina-se a premiar o melhor museu inaugurado, ou substancialmente renovado, nos últimos dois anos, considerando que:

1. desenvolva atividade na área da museologia, nomeadamente na constituição de coleções representativas da identidade local, regional ou nacional;
2. contribua, através da investigação, para o avanço do conhecimento da museologia e das áreas científicas representadas pelas coleções;
3. contribua, através da sua atividade, para o desenvolvimento social e equilíbrio ambiental;
4. promova a educação e formação patrimoniais junto de diferentes grupos sociais em todas as faixas etárias;
5. contemple os espaços necessários ao desenvolvimento das funções museológicas e à sua gestão.

Categoria Projeto Internacional

Destina-se a premiar um projeto museológico realizado com o envolvimento de instituições congêneres de outro, ou outros, países, promovendo a divulgação internacional do património nacional ou do património dos países envolvidos.

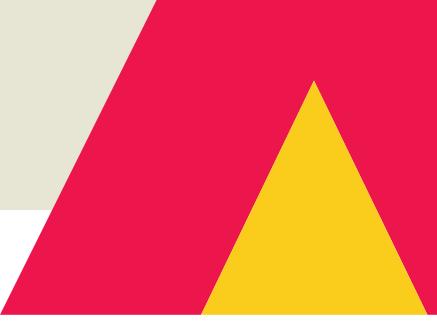
Categoria Incorporação

Destina-se a distinguir a incorporação de bens culturais que enriqueçam o acervo da instituição museológica e o património local, regional ou nacional. Esta categoria integra:

1. A doação;
2. O depósito;
3. A aquisição de bens culturais.

Categoria Projeto e Conteúdos Digitais

Destina-se a premiar projetos digitais, integrados em exposições e processos de comunicação museológica, que ajudem a contextualizar os objetos em museus, promovendo e facilitando o conhecimento. Inclui:



1. Gestão de acervo e documentação;
2. Exposições online;
3. Exposições multimédia;
4. Dispositivos e experiências integrados em exposições;
5. Websites e aplicações multimédia.

Categoria Transporte de Património

Destina-se a distinguir a deslocação de património que cumpra todas as normas de segurança e de conservação:

1. No âmbito de exposições temporárias ou itinerantes;
2. Entre oficinas de restauro e o museu;
3. Entre o local de aquisição e a instituição museológica.

o Categoria Projeto Académico sobre Museologia

Destina-se a premiar dissertações de mestrado ou teses de doutoramento que abordem temáticas da museologia, com rigor e inovação. Esta categoria é isenta do pagamento da joia de inscrição.

Categoria Edições

Destina-se a premiar trabalho autoral e conceptual desenvolvido por um profissional, ou equipa da museologia, que resulte num projeto editorial com características inovadoras e originais no âmbito da atuação dos museus/instituições culturais. Inclui edições digitais e híbridas. Esta categoria não abrange os catálogos das exposições.

Categoria Trabalho de Museografia

Destina-se a premiar projetos de museografia, em exposições temporárias e permanentes, que valorizem:

1. Organização científica das coleções em exposição;
2. Criatividade na apresentação dos objetos;
3. Cumprimento das normas de segurança e de conservação;
4. Garantia da acessibilidade a todos os públicos;
5. Projeto de iluminação;
6. Percurso expositivo;
7. Narrativa e conteúdos.

Categoria Salvaguarda, Conservação e Restauro em Património Cultural

Destina-se a premiar projetos nas áreas da salvaguarda, conservação e restauro do património material - património edificado e bens móveis - que valorizem:

1. Património cultural particularmente relevante por razões de ordem histórica, cultural, estética, social, técnica e científica;
2. Utilização de metodologias e técnicas inovadoras;
3. Enquadramento ambiental.

Também abrange projetos no âmbito da salvaguarda e valorização de património cultural imaterial.

Categoria Marketing e Comunicação

Destina-se a distinguir instituições e projetos estratégicos, focados na captação e desenvolvimento de públicos, de forma inovadora e criativa. Inclui:

1. Estratégias de marketing e comunicação institucional;
2. Comunicação e desenvolvimento de ações de suporte para uma exposição ou um produto cultural, desenvolvido num museu ou instituição congénere;
3. Conceitos de loja, cafetarias e de outros serviços de suporte para visitantes e utilizadores do museu ou instituição congénere;
4. Desenvolvimento de projetos de merchandising.

Valorizam-se as seguintes dimensões:

- a. Envolvimento da tutela e dimensão estratégica;
- b. Inovação e originalidade;
- c. Demonstração dos impactos;
- d. Sustentabilidade social e ambiental.

Categoria Projeto de Educação e Mediação Cultural

Destina-se a premiar um projeto de educação e mediação cultural, dinamizado pela instituição museológica, enquadradas na missão do museu.

Categoria Coleção Visitável

Destina-se a distinguir um espaço público ou privado, com a apresentação de um conjunto de bens culturais segundo todas as normas de comunicação, segurança e conservação, assim como o recurso às novas tecnologias expositivas para facilitar a interpretação dos objetos por parte dos públicos.

Categoria Catálogo

Destina-se a premiar uma publicação digital ou impressa sobre uma exposição museológica, contemplando os objetos expostos e o seu estudo.

Categoria Investigação e Difusão Científica

Destina-se a distinguir investigação e difusão científica, relacionados com a coleção ou temática dos respetivos museus, feita por museólogos, ou no âmbito da atividade das instituições museológicas, incluindo:

1. Projetos de investigação;
2. Ciclos de estudos ou de conferências;
3. Outras atividades relacionadas com a difusão científica.

Categoria Exposição Temporária

Destina-se a premiar uma exposição temporária, valorizando as seguintes dimensões:

1. Desenvolvimento dos públicos;
2. Exposição de acervo em reserva;
3. Difusão científica;
4. Dimensão cívica e de inclusão;
5. Sustentabilidade social e ambiental.

Não inclui exposições itinerantes e online, estando a categoria consignada a projetos em espaço museológico.

Categoria Parceria

Destina-se a distinguir práticas de cooperação, nomeadamente em rede, de museus e instituições congêneres, com parceiros dentro e fora do setor museológico. Valorizam-se as seguintes dimensões:

1. Inovação;
2. Impacto social e territorial;
3. Desenvolvimento de novos públicos e novos produtos culturais e sociais;
4. Sustentabilidade social e ambiental.

Categoria Fotografia de Património

Destina-se a distinguir registos fotográficos de um bem patrimonial, móvel ou imóvel, em território nacional. Será considerada apenas uma fotografia por candidato.

Categorias da exclusiva responsabilidade do Júri dos Prémios APOM

Prémio Atividades Escolar Complementar

Atividades organizadas por instituições de ensino, durante o ano letivo, em articulação com instituições museológicas, contribuindo para o conhecimento dessas instituições, dos seus valores culturais e patrimoniais.

Prémio Menção Especial

Visa realçar temáticas relevantes para a museologia e para a sociedade, de forma a contribuir para um reforço na qualidade das instituições e profissionais a elas afetos.

Prémio Trabalho Jornalístico/Media

Os trabalhos dos órgãos da comunicação social que promovam e divulguem o acervo e as atividades das instituições museológicas.

Prémio Organismo Internacional

Entidade internacional que tenha desenvolvido um trabalho relevante nas áreas da Museologia e Património Cultural.

Prémio Mecenato

Organismo ou personalidade que apoie, em qualquer domínio, uma instituição museológica.

Prémio Mérito Profissional na área da Museologia

Destina-se a distinguir personalidades que se tenham destacado pela sua ação extraordinária no plano profissional, na área da museologia, com contributos decisivos na investigação, inovação e desenvolvimento de atividades que tenham promovido a museologia, as coleções, a preservação e divulgação do património cultural.

Prémio Instituição

Organismos, públicos ou privados, que apoiem os museus, palácios, monumentos, sítios arqueológicos, centros de interpretação e coleções visitáveis nas atividades museológicas.

Prémio Colecionador

Colecionador que colabore com a instituição museológica, através da cedência temporária ou doação de objetos, para a valorização das coleções e exposições.

ARTIGO II

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar todos os profissionais e instituições que trabalhem na área da Museologia e Património Portugueses nomeadamente museus, autarquias, Instituições do Ensino Superior, Centros de Investigação, Fundações e Associações afins, entre outros, com candidaturas alusivas a projetos concretizados exclusivamente em 2024.

A única exceção aplica-se à categoria "Melhor Museu Português", para a qual são considerados projetos executados nos dois últimos anos (2023-2024).

Calendário da Edição 2025

Apresentação de candidaturas até 8 de abril de 2025.

Inclui:

Preenchimento obrigatório do formulário:

<https://forms.gle/o5UQsjgf61aLz5Aj8>

Os documentos de suporte à candidatura terão de ser obrigatoriamente submetidos, sob pena da mesma não ser considerada. Por essa razão, recomendamos que prepare a sua candidatura e documentação de suporte antes de preencher o formulário.

Em caso de dúvida, por favor contacte o Secretariado dos Prémios APOM, através do email: premios@apom.pt

Todas as dúvidas deverão ser colocadas por escrito e serão respondidas no prazo de 48h.

Cerimónia de Entrega dos Prémios APOM em data e local a anunciar.

Condições para apresentação das candidaturas

As condições de candidatura são as seguintes:

– Apresentação de Candidaturas

Preenchimento obrigatório do formulário e submissão dos respetivos documentos de suporte **até 8 de abril de 2025**.

Por cada categoria de candidatura, e através do email premios@apom.pt, deverá ser enviado o comprovativo de pagamento (transferência bancária ou cheque) do valor da inscrição.

Categorias

Categoria Melhor Museu do Ano

1. Deverá ser enviado um registo em ficheiro vídeo (formato MP4) de uma apresentação oral do projeto, realizada pelo responsável do projeto e respetiva equipa (quem melhor representar o projeto), com duração máxima de 10 minutos.

Nesta apresentação podem ser utilizados vídeos, fotos e documentos que completem a apresentação do projeto. Qualquer registo que ultrapasse a duração indicada não será considerado e a candidatura excluída.

2. O Estudo de Caso não deve ultrapassar os 2000 caracteres (incluindo espaços).

Deve incluir, obrigatoriamente:

- um título claro e conciso;
- nome da instituição candidata;
- tutela;
- data de criação;
- quadro de pessoal da instituição candidata.

3. O Estudo de Caso deverá demonstrar que:

- a) desenvolve atividade na área da museologia, nomeadamente na constituição de coleções representativas da identidade local, regional ou nacional;
- b) contribui, através da investigação, para o avanço do conhecimento da museologia e das áreas científicas representadas pelas coleções;
- c) contribui, através da sua atividade, para o desenvolvimento social e equilíbrio ambiental;
- d) promove a educação e formação patrimoniais junto de diferentes grupos sociais em todas as faixas etárias;
- e) contemple os espaços necessários ao desenvolvimento das funções museológicas e à sua gestão.

4. Devem ser enviadas apenas cinco fotografias que ilustrem, os seguintes aspetos: fachada ou exterior do edifício; panorâmica; pormenores da exposição permanente; os públicos e a equipa técnica.

5. Todos os elementos textuais devem ser apresentados em formato PDF.

6. É obrigatória a entrega de um filme, com a duração máxima três minutos, sobre o Museu candidato, acentuando preferencialmente os aspetos de conteúdo.

7. Deverá ser anexado, obrigatoriamente um documento com os seguintes elementos: o Programa Museológico; o nome do Museólogo (a) responsável; a composição da equipa afeta ao Museu incluindo a respetiva formação; o Plano de Conservação e Segurança e a Política de Incorporações.

8. É obrigatório o envio de Declaração de cedência de direitos para publicação pela APOM do estudo de caso, das fotografias e do vídeo (poderá solicitar o envio de uma minuta).

Categorias Projeto Internacional, Incorporação, Transporte de Património, Trabalho de Museografia, Salvaguarda, Conservação e Restauro em Património Cultural, Serviço de Educação e Mediação Cultural, Coleção Visitável, Exposição Temporária, Parcerias, Marketing e Comunicação

1. Deverá ser enviado um registo em ficheiro vídeo (formato MP4) de uma apresentação oral do projeto, realizada pelo responsável do projeto e respetiva equipa (quem melhor representar o projeto), com duração máxima de 10 minutos.

Nesta apresentação podem ser utilizados vídeos, fotos e documentos que completem a apresentação do projeto. **Qualquer registo que ultrapasse a duração indicada não será considerado e a candidatura excluída.**

2. O Estudo de caso não deve ultrapassar os 2000 caracteres (incluindo espaços).

Deve incluir, obrigatoriamente:

- um título claro e conciso;
- nome da instituição candidata;
- tutela;
- data de criação;
- quadro de pessoal da instituição candidata.

3. Devem ser enviadas apenas cinco fotografias que ilustrem, os seguintes aspetos: fachada ou exterior do edifício; panorâmica; pormenores da exposição permanente; os públicos e a equipa técnica.

4. Todos os elementos textuais devem ser apresentados em formato PDF.

5. É obrigatório o envio de Declaração de cedência de direitos para publicação pela APOM do estudo de caso, das fotografias e do vídeo (poderá solicitar o envio de uma minuta).

Nota: No contexto da candidatura à categoria Salvaguarda, Conservação e Restauro em Património Cultural, deverá ser enviado, em formato PDF, o relatório da ação realizada.

Categoria Projeto e Conteúdos Digitais

1. Deverá ser enviado um registo em ficheiro vídeo (formato MP4) de uma apresentação oral do projeto, realizada pelo responsável do projeto e respetiva equipa (quem melhor representar o projeto), com duração máxima de 10 minutos.

Nesta apresentação podem ser utilizados vídeos, fotos e documentos que completem a apresentação do projeto. Qualquer registo que ultrapasse a duração indicada não será considerado e a candidatura excluída.

2. O Estudo de caso não deve ultrapassar os 2000 caracteres (incluindo espaços).

Deve incluir, obrigatoriamente:

- um título claro e conciso;
- nome da instituição candidata;
- tutela;
- data de criação;
- quadro de pessoal da instituição candidata.

3. Devem ser enviados links e três capturas de ecrã demonstrando a qualidade do trabalho.

4. Todos os elementos textuais devem ser apresentados em formato PDF.

5. É obrigatório o envio de Declaração de cedência de direitos para publicação pela APOM do estudo de caso, das fotografias e do vídeo (poderá solicitar o envio de uma minuta).

Categorias Projeto Académico sobre Museologia, Edições, Catálogo, Investigação

1. Deverá ser enviado um registo em ficheiro vídeo (formato MP4) de uma apresentação oral do projeto, realizada pelo responsável do projeto e respetiva equipa (quem melhor representar o projeto), com duração máxima de 10 minutos.

Nesta apresentação podem ser utilizados vídeos, fotos e documentos que completem a apresentação do projeto. Qualquer registo que ultrapasse a duração indicada não será considerado e a candidatura excluída.

2. Devem ser enviados links com acesso aos trabalhos.

3. Todos os elementos textuais devem ser apresentados em formato PDF (um exemplar dos vários documentos produzidos).

4. O Catálogo deverá ser também enviado por correio até ao dia 11 de abril para a seguinte morada:

APOM - Associação Portuguesa de Museologia
Museu da Farmácia
Rua Marechal Saldanha 1
1249-069 Lisboa

5. Na categoria Projeto Académico sobre Museologia recomenda-se a inclusão de uma carta de recomendação por parte do orientador.

6. É obrigatório o envio de Declaração de cedência de direitos para publicação pela APOM do estudo de caso, das fotografias e do vídeo (poderá solicitar o envio de uma minuta).

Categoria Fotografia de Património

- 1.** Só serão considerados registos fotográficos em suporte digital.
- 2.** É obrigatório o envio de Declaração de cedência de direitos para publicação pela APOM da fotografia candidata.

Candidaturas

- 1.** Cada instituição ou profissional pode candidatar-se a mais do que uma categoria.
- 2.** Só serão consideradas candidaturas apresentadas mediante preenchimento do formulário e com os respetivos documentos inseridos no mesmo.
- 3.** Cada candidato (instituição ou profissional) está sujeito ao pagamento de uma joia de inscrição:

Valor por candidatura - 100,00 €

- 4.** Os sócios da APOM, individuais ou institucionais com as quotas em dia (pagas até ao dia 31 de janeiro de 2025), que assumam a condição de proponentes, têm um desconto de 25%.
- 5.** Categoria Projeto Académico sobre Museologia >> Isenta de pagamento.
- 6.** O pagamento pode ser efetuado mediante transferência bancária (NIB 003300004523179267805), cujo comprovativo deverá ser enviado para: premios@apom.pt

ARTIGO III

NATUREZA DO PRÉMIO

1. Os prémios, físicos, são de natureza simbólica.
2. A atribuição dos prémios realizar-se-á durante a cerimónia anual da APOM ou de outra iniciativa de singular importância por si promovida.
3. As instituições distinguidas tornar-se-ão sócias da APOM por inerência, usufruindo da oferta de uma anuidade.

ARTIGO IV

JÚRI, CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

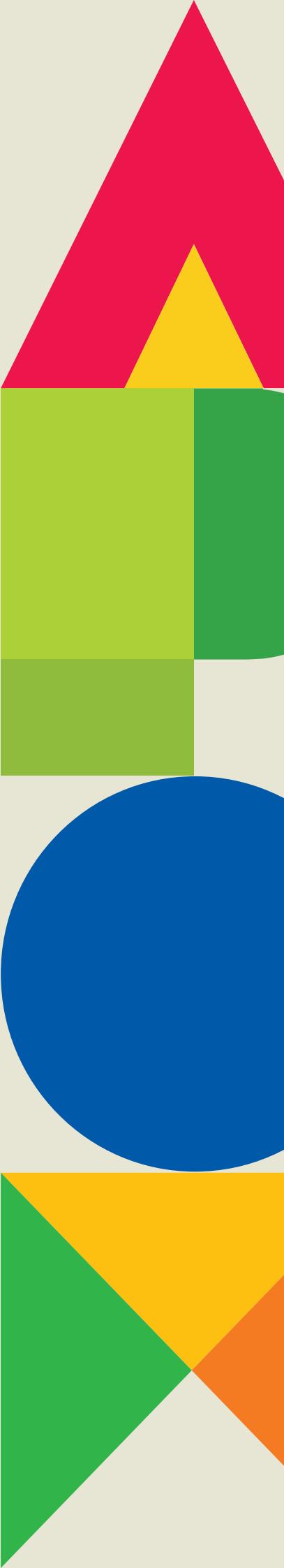
O Júri será designado anualmente pela APOM e presidido pelo Presidente da APOM ou por outro membro da direção em quem for delegada essa competência.

ARTIGO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A decisão do Júri será comunicada pela APOM a todos os concorrentes.
- 2- A documentação entregue, no âmbito das candidaturas, passa a integrar o Arquivo da APOM.
- 3- O calendário anual, bem como as categorias a concurso, são decididos e aprovados pela APOM, em reunião de Direção, seguindo-se-lhe a divulgação.
4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da APOM

Lisboa, 26 fevereiro 2025





com o Alto Patrocínio da
Presidência da República

